

Deliberação nº 257, de 19 de julho de 1955

A Câmara Municipal de Barra -
Branca decreta e eu sanciono a
seguinte deliberação:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Clube Municipal, associação civil, sediada nesta cidade à Graça da Bandeira, com personalidade jurídica em face dos seus estatutos publicados no Diário Oficial do Estado, em 8 de agosto de 1941, página 8 e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Câmara de Barra - Branca, sob nº 12, no Livro A, nº 1, em 21 de agosto de 1941.

Art. 2º - Fica o referido Clube, em decorrência, beneficiado com a isenção de imposto, devendo sujeitar-se somente ao pagamento das taxas de serviços concernentes ao imóvel que serve a sua sede social, como também as suas diversas atividades recreativas.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Branca

19 de Julho de 1955

ao Eng. Leonísio Sócrates Baptista
Prefeito